



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
14/2025

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Vitorino -Paraná

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 413.474,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025
Processo Administrativo 41/2025

O Município de Vitorino/PR, por meio da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no endereço impresso abaixo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normais legais e regulamentares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada em único item.
- 1.3 As propostas deverão ser apresentadas até as 07:00 do dia 15/05/2025.
- 1.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 02 (duas) horas após solicitação.
- 1.5 Data do certame 15/05/2025, com início da sessão de disputa as 08:00 horas.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
 - 2.1.1 Quem for do Ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
 - 2.1.2 Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Vitorino ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
 - 2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- 2.6 Será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, sociedades cooperativas (Lei 14.133/2021, art. 16), agricultor familiar, produtor rural pessoa física e microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.7 Não poderão disputar esta licitação:

- I aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
 - II pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens ou serviços a ele relacionados — a menos que a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução, estejam previstos na licitação e no objeto do contrato como encargos contratuais do contratado;
 - III pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - IV pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta — extensível a quem atua em substituição a pessoa física ou jurídica impedida com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;
 - V aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - VI empresas controladoras, controladas ou coligadas (Lei 6.404/1976) concorrendo entre si;
 - VII pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - VIII agente público do órgão ou entidade licitante — inclusive terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
 - IX agente público do órgão ou entidade contratante que participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, quando estiver configurado conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;
 - X organizações da sociedade civil de interesse público (OSCI), atuando nessa condição.
- 2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9 Equiparam-se a responsável pela elaboração do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (Lei 14.133/2021, art. 156).

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior à fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou por anexação de declarações, que:

I está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (CF/1988, art. 7º, XXXIII);

III não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (CF/1988, art. 1º, III e IV e art. 5º, III);

IV cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 O fornecedor enquadrado como ME/EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, ou por anexação de declarações, que cumpre os requisitos e está apto a usufruir do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, art. 3º e artigos 42 a 49; Lei 14.133/2021 (art. 4º, §§ 1º ao 3º).

3.4 A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

3.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos licitantes não haverá ordem de classificação, mas somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresenta-la, após a etapa de envio de lances.

3.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (IN SEGES 73/2022, art. 19, I);

II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima (IN SEGES 73/2022, art. 19, II).

3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, I); e

quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (IN SEGES 73/2022, art. 19, § 1º, II).

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I valor unitário de todos os itens e total;

II marca;

III fabricante;

IV descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, para análise oportuna na fase de aceitação da proposta;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 4.6 Independentemente do percentual de tributo porventura inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 O prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.
- 4.10 Os valores das propostas devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da etapa de lances dinâmicos.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.
- 5.5 Iniciada a competição dinâmica, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.
- 5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8 O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa especificado na ficha de licitação.
- 5.12 O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de ME/EPP, encerrada a fase de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, ocasião em

que o sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicação do tratamento legal favorecido (Lei Complementar 123/2006, artigos 44 e 45; Decreto 8.538/2015).

5.19.1 Nessas condições, as propostas das ME/EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, inclusive especificando custos e margem de lucro.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 14), legislação correlata e no presente Edital (item 2.7), especialmente quanto à (in)existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I SICAF;

II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

III Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

IV Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

6.3 Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN SEGES-ME 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado impedido, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPP, o pregoeiro verificará se tem efetivamente direito ao benefício, em conformidade do que dispõe este Edital (itens 2.5.1 e 3.6).

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos (IN SEGES-ME 73/2022, art. 29 a 35).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I conter vícios insanáveis;
- II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, devendo o pregoeiro realizar diligências verificadoras no sentido de comprovar que:

- I o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- I nos regimes de execução por empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e, nos regimes de execução por tarefa, pela superação do valor total da tarefa;
- II no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- III independentemente do regime de execução, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- IV será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, será exigida a documentação prevista no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação (Lei 14.133/2021, artigos 62 a 70).

7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e por cópia (em meio físico e virtual).

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo certificado de registro cadastral, em conformidade com as exigências deste edital.

7.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei 14.133/2021, art. 63, I).

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7 A habilitação será verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Único de Fornecedores (SICAUF) do Município, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAUF, no SICAF ou no CAUF/PR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN SEGES-ME 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

7.9 A verificação no SICAUF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN SEGES-ME 73/2022, art. 39, § 4º), para efeito de:

I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, no que auxiliado por equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Das decisões de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, cabe recurso administrativo (Lei 14.133/2021, art. 165).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

- c) pedir para ser desclassificado, quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- VI fraudar a licitação;
- VII comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- IX praticar ato lesivo contra a Administração Pública (Lei 12.846/2013, art. 5º).
- 9.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar e
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **item 9.1, subitens V, VI, VII, VIII e IX**, bem como

pelas infrações administrativas previstas no **item 9.1, subitens I, II, III e IV** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Lei 14.133/2021, art. 156, § 5º).

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, configuram descumprimento total da obrigação assumida e sujeitam o licitante às penalidades previstas bem como à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município (IN SEGES-ME 73/2022, art. 45, § 4º).

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelo fiscal do contrato, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da própria plataforma e por e-mail, no endereço licita@vitorino.pr.gov.br 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo a contagem em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Transparência do Município de Vitorino e endereço eletrônico www.vitorino.pr.gov.br

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I ANEXO I – Termo de Referência

II ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços

Vitorino, 02/05/2025

Fernando Sinhorini
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para contratação do fornecimento de bens conforme especificação abaixo:

Especificação do objeto					
Abreviações:					
Und: Unidade de medida do bem ou serviço					
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und					
PTL: Preço Total do Lote, com números expressos em reais					
PUMáx: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais					
PTMáx: Preço Total Máximo, com números expressos em reais					
Lote:			PTL:	R\$ 413.474,75	
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
1	Abaixador de língua. Confeccionado em madeira, descartável, embalado individualmente em papel. Pacote contendo 100 (cem) unidades.	PCT	50	4,98	249,00
2	Adesivo fotopolimerizável -sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para ser aplicado em esmalte e dentina. Composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Composição: bis-gma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1, 3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga).	FR	25	90,04	2.251,00
3	Água destilada 5000ml - água destilada, aspecto físico: estéril e epirogênica,	UND	200	9,37	1.874,00
4	Agulha gengival curta 30g ,bisel trifacetado, esterilidade e acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais, cânula adequadamente flexível, tamanha da agulha não superior a 22 mm. Caixa com 100 unidades.	CX	50	24,72	1.236,00
5	Agulha 20x0,55mm caixa c/ 100unid - agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão:20 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual;	UND	2000	6,49	12.980,00

6	Agulha 40x1,2 caixa c/ 100unid - agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem caixa com 100 unidades.	UND	5000	6,25	31.250,00
7	Agulha desc. 13x45 caixa/100 - agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.	UND	2000	5,66	11.320,00
8	Álcool etílico líquido, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido. Frasco contendo 100 ml	FR	3000	1,62	4.860,00
9	Algodão hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual, rolo contendo 500 g.	RL	200	14,94	2.988,00
10	Almotolia âmbar. Volume: 250 ml (duzentos e cinquenta). Confeccionada em polietileno; graduada em alto-relevo; com bico reto e tampa de proteção. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	50	3,31	165,50
11	Almotolia transparente. Volume: 250 ml (duzentos e cinquenta). Confeccionada em polietileno; graduada em alto relevo; com bico reto e tampa de proteção. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	50	3,31	165,50
12	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso constritor. Envasado em tubete de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: cartuchos com 50 tubete.	CX	10	126,47	1.264,70
13	Anestésico cloridrato de mepivacaina 2% - anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), envasado em tubete de vidro com êmbolos siliconizados. Bem. Com 50 tubetes	CX	50	146,12	7.306,00
14	Anestésico de cloridrato de articaina 4% - anestésico local injetável, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados.	CX	20	138,44	2.768,80
15	Anestésico tópico 12g - benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico	UND	30	12,55	376,50
16	Aparelho de pressão arterial para adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em nylon e fecho em metal, pera com válvula em metal reforçado. Acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetros aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em metal. 01-pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta; fabricado conforme especificações	UND	30	87,25	2.617,50

17	Aparelho de pressão arterial para obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em nylon e fecho em velcro, pera com válvula em metal reforçado. Assessorios: bolsa com zíper; 01 manômetros aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em velcro. 01-pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta; fabricado conforme especificações aprovadas pela portaria do inmetro/dimel nº 017 de 07/12/2001; registrado na Anvisa; fabricação nacional. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	20	83,67	1.673,40
18	Aplicador de dycal duplo reto, em aço inoxidável aisi 420	UND	10	7,95	79,50
19	Atadura de crepom medindo, 100% algodão, 12cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm;	RL	2000	0,39	780,00
20	Atadura de crepom medindo, 100% algodão, 15cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm;	RL	1000	0,50	500,00
21	Atadura de crepom, 100% algodão, medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 fios/c;	RL	2000	0,51	1.020,00
22	Atadura de crepom, 100% algodão, medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm;	RL	2000	0,39	780,00
23	Bandagem elástica kinesio tape para fisioterapia, material para cinesioterapia: bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalérgica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5m x 5 cm.	UND	60	26,24	1.574,40
24	Bandeja clínica odontológica - inox , tamanho 24 x 18 x 1,5 cm	UND	6	28,54	171,24
25	Bicarbonato de sódio pó para profilaxia 40 gr.	UND	40	2,41	96,40
26	Broca em aço, alta rotação, carbaide, esférica nº6	UND	10	2,77	27,70
27	Broca em aço, alta rotação, carbaide, esférica nº8	UND	10	5,19	51,90
28	Broca carbaide de baixa rotação esférica nº 02	UND	10	6,22	62,20
29	Broca carbaide de baixa rotação esférica nº 04	UND	10	5,71	57,10
30	Broca carbaide de baixa rotação esférica nº 06	UND	10	5,70	57,00
31	Broca carbaide de baixa rotação esférica nº08	UND	10	6,01	60,10
32	Broca cilíndrica de alta rotação nº 1090	UND	10	2,31	23,10
33	Broca diamantada cônica pontiaguda fg 3200 ff	UND	30	2,43	72,90
34	Broca diamantada cônica pontiaguda fg nº 3195 ff	UND	20	2,80	56,00
35	Broca diamantada cônica pontiaguda fg nº 3195 f	UND	20	2,57	51,40
36	Broca diamantada cônica pontiaguda fg nº 3205 ff	UND	30	5,00	150,00
37	Broca diamantada vela , alta rotação nº 3118 ff	UND	30	2,93	87,90
38	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº1012	UND	10	2,32	23,20
39	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº1014	UND	60	2,39	143,40
40	Broca diamantada, para alta rotação, esférica nº1016	UND	50	2,25	112,50
41	Broca jet carbide nº 701 hl	UND	30	11,88	356,40
42	Brunidor duplo nº 2 , em aço inoxidável aisi 420	UND	10	6,68	66,80
43	Cabo de bisturi abc nº 3 - cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo	UND	20	11,23	224,60
44	Cabo de bisturi abc nº 4 - cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo	UND	20	8,49	169,80
45	Cabo para espelho, em aço inoxidável aisi 420	UND	20	4,49	89,80

48	Cateter intravenoso n.18 g - cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável	UND	1500	0,66	990,00
49	Cateter intravenoso n.20g - cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:20 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável	UND	1000	0,55	550,00
50	Cateter intravenoso n.22g - cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:22 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável	UND	2000	0,58	1.160,00
51	Cateter intravenoso n.24g - cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro:24 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável	UND	2000	0,67	1.340,00
52	Cateter para oxigênio tipo óculos. Finalidade: insuflar oxigênio por meio de indutores nasais. Deve adaptar-se aos pavilhões auriculares, na forma de bastes de óculos. Deve apresentar conexão para linha de oxigênio. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	1000	1,19	1.190,00
53	Cimento provisório - cimento provisório à base de óxido de zinco sem eugenol, parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Pasta base com 30g e 13g de pasta catalisadora.	KIT	8	21,65	173,20
54	Coletor de material perfuro cortante 13 litros, dupla trava, duplo revestimento;	UND	200	8,81	1.762,00
55	Coletor de urina sistema fechado. Estéril. Composto por bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo extensor flexível, com pinça ou clamp para vedação; conector escalonado para sonda uterovesical, com ponto de coleta que permita a retirada de amostras para exames laboratoriais; válvula antirefluxo, tipo membrana que evite o retorno da urina para o paciente; tubo de saída central que permita o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa, com pinça ou clamp para desmame; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; tira de deambulação que facilite a movimentação do paciente. Embalado em papel grau cirúrgico e filme, contendo os dados de identificação, de esterilização, validade, descrição do produto. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	200	3,16	632,00
56	Compressa de gaze medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante ópticos, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde;	PCT	900	37,28	33.552,00
57	Compressa gaze 7,5x7,5, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, treze fios. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo 5 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo	UND	5000	0,33	1.650,00

59	Cotonete. Confeccionado de haste em plástico e ponta simples de algodão absorvente. Apresentação: caixa com no mínimo 75 unidades.	CX	40	1,84	73,60
60	Creme dental com fluor 90gr fórmula antibacteriana, proporciona defesa ativa contra bactérias por até 12 horas!	UND	80	1,92	153,60
61	Cunha de madeira, anatômica p/ espaço interdental, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, sem farpas e tingidas com pigmentos atóxicos, disponíveis em 5 tamanhos. Emb. 100 un	CX	10	6,75	67,50
62	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas (galão 5 litros);	GL	100	22,91	2.291,00
63	Disco sof-lex pop-on - acabamento e polimento em superfícies livres de materiais restauradores de uso clínico e laboratorial. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano com centro metálico. Com 4 granulações disponíveis – superfina, fina, média e grossa. Kit: 120 discos de ½ polegada de diâmetro para acabamento e polimento, sendo 30 discos de granulação grossa (preto), 30 discos de granulação média (azul escuro), 30 discos de granulação fina (azul celeste) e 30 discos de granulação superfina (azul claro) e 1 mandril.	KIT	4	187,15	748,60
64	Disco sof-lex - acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resina composta, compostos por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano nas cores preto, azul escuro, azul celeste e azul claro. Caixa com 50 discos de 12,07mm em 4 granulações. Caixa com 50 discos.	CX	2	74,12	148,24
65	Equipo macro gotas com pinça rolete; estéril, para administração de soluções parenteral com injetor lateral auto cicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade	UND	5000	0,86	4.300,00
66	Equipo para nutrição enteral;	UND	3000	0,92	2.760,00
67	Escavador nº 17 – em aço inoxidável aisi 420	UND	10	6,66	66,60
68	Escova dental infantil macia , escovas dentais com cabo cônico ergonômico, com protetor de cerdas.	UND.	1000	0,94	940,00
69	Escova de robson p/contra ângulo, cônica branca, haste ca. Cerdas macias.	UND	20	1,03	20,60
70	Escova dental adulto , cerdas macias , espirais para limpeza efetiva da superfície dos dente , cabeça compacta, limpador de língua twister	UND	200	1,17	234,00
71	Esparradrapo impermeável. Medida: 2,5cmx4,5m (dois centímetros e meio por quatro metros e meio). Composto de tecido 100% algodão que receba tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamiento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve apresentar bordas serrilhadas que favoreçam o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Deve	UND	300	2,84	852,00

72	Esparadrapo impermeável. Medida: 5cmx4,5m (cinco centímetros por quatro metros e meio). Composto de tecido 100% algodão que receba tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Deve apresentar bordas serrilhadas que favoreçam o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Deve apresentar boa capacidade de fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Cor: branco. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	200	5,24	1.048,00
73	Espátula dupla 70 , aço inoxidável aisi 420	UND	15	10,97	164,55
74	Espátula silicato nº 1, aço inoxidável aisi 420	UND	15	7,91	118,65
75	Espéculo vaginal descartável. Tamanho grande (g), modelo collins. Confeccionado com polímero especial com características de transmissão luminosa e excelente transparência; lâminas articuladas que acompanhem o formato dos fôrnices vaginais; desenho em curvatura nas extremidades distais; contornos lisos e regulares; pino amortecedor passível de deformações nos elementos articulados e parafuso antiderrapante de material indeformável, que reproduz a superfície de contato entre os dedos polegar e indicador. Esterilizado em óxido de etileno. Apresentação: embalagem unitária individual	UND	1000	1,64	1.640,00
76	Espéculo vaginal descartável. Tamanho médio (m), modelo collins. Confeccionado com polímero especial com características de transmissão luminosa e excelente transparência; lâminas articuladas que acompanhem o formato dos fôrnices vaginais; desenho em curvatura nas extremidades distais; contornos lisos e regulares; pino amortecedor passível de deformações nos elementos articulados e parafuso antiderrapante de material indeformável, que reproduz a superfície de contato entre os dedos polegar e indicador. Esterilizado em óxido de etileno. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	1000	1,51	1.510,00
77	Espéculo vaginal descartável. Tamanho pequeno (p), modelo collins. Confeccionado com polímero especial com características de transmissão luminosa e excelente transparência; lâminas articuladas que acompanhem o formato dos fôrnices vaginais; desenho em curvatura nas extremidades distais; contornos lisos e regulares; pino amortecedor passível de deformações nos elementos articulados e parafuso antiderrapante de material indeformável, que reproduz a superfície de contato entre os dedos polegar e indicador. Esterilizado em óxido de etileno. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	2000	1,51	3.020,00
78	Espelho bucal nº 05, aço , inoxidável aisi 420 autolavável.	UND	24	3,82	91,68
79	Estetoscópio adulto clássico. Com sistema do auscultador que permita alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de interromper o contato do estetoscópio com o corpo do paciente; olivas macias e confortáveis que se ajustem promovendo selamento acústico; molas internas ajustáveis, que proporcionem adequada tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma com tratamento "anti-frio"; auscultador de aço	UND	10	108,22	1.082,20

81	Extirpa nervos 21 mm , instrumento farpado, pré- esterilizado, sortidos caixa c/10	CX	8	22,75	182,00
82	Filme para raios-x periapical - filme e-speed. Velocidade intermediária (velocidade) indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Caixa com 150 unidades.	CX	3	215,45	646,35
83	Fio de sutura seda preta agulhado 3-0 - fio cirúrgico não absorvível, estéril, composto de proteína orgânica denominada fibroína, multifilamentar, trançado de origem animal, agulhas cirúrgicas atra-loc de corte reverso em aço inoxidável. Agulha 17mm ½ circ. Caixa com 24 un	CX	5	35,38	176,90
84	Fio de sutura catgut cromado, nº 2-0, de 75cm, c/agulha 3/8 - 3,0 cm; fio de sutura - material catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, Comprimento: mínimo de 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculos cilíndrica. Comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: caixa	CX	50	112,42	5.621,00
85	Fio de sutura catgut cromado, nº 3-0, de 75cm, c/agulha 3/8 - 3,0 cm; fio de sutura - material catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, Comprimento: mínimo de 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculos cilíndrica. Comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: caixa	CX	50	91,14	4.557,00
86	Fio de sutura catgut cromado, nº 4-0, de 75cm, c/agulha 3/8 - 3,0 cm; fio de sutura - material catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, Comprimento: mínimo de 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculos cilíndrica. Comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: caixa	CX	50	107,47	5.373,50
87	Fio de sutura catgut simples, nº 2-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 - 2,0 cm; fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: envelope	ENVL	100	94,45	9.445,00
88	Fio de sutura catgut simples, nº 3-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 - 2,0 cm - fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: envelope	ENVL	100	93,51	9.351,00
89	Fio de sutura catgut simples, nº 4-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 - 2,0 cm; fio de sutura, material: catgut simples com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: envelope	ENVL	100	98,24	9.824,00
90	Fio de sutura nylon, não absorvível agulhado. Calibre: 2-0 (dois zeros). Sintético, monofilamentar, estéril, com 45 cm de comprimento. Agulha cirúrgica 3/8 círculos, cortante, em aço inoxidável, comprimento 3,0 cm, com estrias longitudinais que aumentem a estabilidade no porta-agulhas. Esterilizado por irradiação gama cobalto 60. Cor: preto. Caixas fechadas contendo 24 unidades.	CX	50	27,62	1.381,00
91	Fio de sutura nylon, não absorvível agulhado. Calibre: 3-0 (três zeros). Sintético, monofilamentar, estéril, com 45 cm de comprimento. Agulha cirúrgica 3/8 círculos, cortante, em aço inoxidável, comprimento 3,0 cm, com estrias longitudinais que aumentem a estabilidade no porta-agulhas. Esterilizado por	CX	100	31,75	3.175,00

92	Fio de sutura nylon, não absorvível agulhado. Calibre: 4-0 (quatro zeros). Sintético, monofilamentar, estéril, com 45 cm de comprimento. Agulha cirúrgica 3/8 círculos triangular, em aço inoxidável, comprimento de 1,9 a 2,0 cm. Esterilizado por irradiação gama cobalto 60. Cor: preto. Caixas fechadas contendo 24 unidades.	CX	100	32,00	3.200,00
93	Fio de sutura nylon, não absorvível agulhado. Calibre: 5-0 (cinco zeros). Sintético, monofilamento, estéril, com 45 cm de comprimento. Agulha cirúrgica 3/8 círculos triangular, em aço inoxidável, comprimento de 1,9 a 2,0 cm. Esterilizado por irradiação gama cobalto 60. Cor: preto. Caixas fechadas contendo 24 unidades.	CX	50	27,63	1.381,50
94	Fio de sutura nylon, não absorvível agulhado. Calibre: 6-0 (seis zeros). Sintético, monofilamento, estéril, fio com 45 cm de comprimento. Agulha cirúrgica 3/8 círculos triangular, em aço inoxidável, comprimento de 1,6 a 2,0 cm. Esterilizado por irradiação gama cobalto 60. Cor: preto. Caixa fechada contendo 24 unidades	CX	50	26,88	1.344,00
95	Fio dental -rolo com 500 metros de fio dental encerado	UND	10	10,61	106,10
96	Fita adesiva hipoalérgica microporosa. Medida: 2,5cm x 10m (dois centímetros e meio por dez metros). Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose não trançadas, poroso, e superfície adesiva impregnada de resina acrílica e massa à base de poliacrilato hipoalérgico. Deve apresentar fina espessura e excelente fixação. Cor: branco. Apresentação: embalagem unitária individual.	RL	100	1,80	180,00
97	Fita adesiva hipoalérgica microporosa. Medida: 5cm x 10m (cinco centímetros por dez metros). Confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose não trançadas, poroso, e superfície adesiva impregnada de resina acrílica e massa à base de poliacrilato hipoalérgico. Deve apresentar fina espessura e excelente fixação. Cor: branco. Apresentação: embalagem unitária individual.	RL	200	3,69	738,00
98	Fita adesiva para uso hospitalar. Finalidade: fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor. Confeccionada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixe resíduos antes e após a autolavagem. Medida 19mmx50m. Apresentação: embalagem unitária individual, rolo.	RL	200	3,40	680,00
99	Fixador para radiografia 475 ml, utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. Composição: bissulfeto de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	UND	5	7,67	38,35
100	Flúor gel 200 ml, flúor fosfato acidulado 1,23% indicado para prevenção da doença cárie.	UND	15	4,97	74,55
101	Formocresol 10ml, constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas.	UND	10	6,08	60,80
102	Frasco para nutrição enteral 300 ml com alça de fixação - : frasco fracionador para soluções enterais permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções livre de bisfenol-a frasco em pé de 300ml graduado com escala de 50 ml tampa com membrana perdurável adaptada aos equipos de alimentação enteral, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico	FR	1500	0,78	1.170,00
103	Gel para ultrassonografia com ph neutro 5.000 gr; uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em				

	frasco com 5lt, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde				
104	Hemostático - efetivo controle de sangramento, ausência de epinefrina, grande ação adstringente. Frasco com 10ml	FR.	5	12,69	63,45
105	Hidroxido de cálcio pa - medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares.10 gr	UND	5	4,02	20,10
106	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 2,5% de cloro ativo unidade: litro	FR	1000	1,67	1.670,00
107	Indicador biológico esteriteste tubete caixa com 10 unidades. - : por método de fluorescência, indicado para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré vácuos que operem a 132 - 134 graus c ou a 121 graus c. Composto por tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrado de bacillus steothermophilus (atcc7953), com certificado de qualidade assegurada, caldo nutriente fechada por uma tampa com abertura lateral e protegido por papel hidrofóbico. Embalagem: caixa com 10 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	CX	350	25,91	9.068,50
108	Integrador químico para vapor - indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Possui certificado bsi. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por reject (rejeitado), e deverá atingir a área denominada accept (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Indicado para ser colocado nos pacotes críticos e como liberador de carga sem material implantável. Caixa com mínimo de 100 unidades.	CX	10	33,84	338,40
109	Ionômero de vidro restaurador - líquido: ácido tartárico, água destilada. Pó: fluo silicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poli acrílico e pigmentos. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. (pó 10 gr + líquido 8 ml) cor a3	CX	80	86,53	6.922,40
110	Lâmina de bisturi. Tamanho: nº 11. Estéril, descartável. Confeccionada em aço inox e em aço-carbono. Deve dispor de afiação, polimento e formato, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Deve permitir colocação. retirada e ajustes a cabos.	CX	40	25,74	1.029,60

111	Lâmina de bisturi. Tamanho: nº 24. Estéril, descartável. Confeccionada em aço inox e em aço-carbono. Deve dispor de afiação, polimento e formato, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. Deve permitir colocação, retirada e ajustes a cabos, sem riscos de acidentes. Embalagem individual em alumínio, esterilizada por raio gama. Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades.	CX	50	26,47	1.323,50
112	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 70 m, apresentação: rolo, aplicação: maca hospitalar unidade: unidade	RL	100	9,34	934,00
113	Limas manuais endodônticas tipo k nº 8 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	2	23,70	47,40
114	Limas manuais endodônticas tipo k nº 10 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	2	17,28	34,56
115	Limas manuais endodônticas tipo k nº 25 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	5	15,75	78,75
116	Limas manuais endodônticas tipo k nº 20 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	5	22,78	113,90
117	Limas manuais endodônticas tipo k nº 45-80 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	3	17,46	52,38
118	Limas manuais endodônticas tipo k nº 15 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	5	14,30	71,50
119	Limas manuais endodônticas tipo k nº 15-40 - 21mm - alta flexibilidade em aço inoxidável com secção transversal triangular com ponta guia. Realiza movimentos de alargamento e limagem. Cabo cc+ em aço inox; embalagem com 06 unidades.	CX	8	15,94	127,52
120	Luva cirúrgica estéril número 6,0 lubrific com pó bio absorv - : confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bi absorvível, alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada hipoalérgica esterilizadas por radiação ionizante com pó bi absorvível produto de uso único.	PAR	300	1,30	390,00
121	Luva cirúrgica estéril número 6,5 lubrific com pó bio absorv: confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bi absorvível, alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada hipoalérgica esterilizadas por	PAR	200	1,58	316,00

122	Luva cirúrgica estéril número 7,0 lubrific com pó bio absorv: confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bi absorvível, alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada hipoalérgica esterilizadas por radiação ionizante com pó bi absorvível produto de uso único.	PAR	400	1,28	512,00
123	Luva cirúrgica estéril número 7,5 lubrific com pó bio absorv: confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bi absorvível, alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada hipoalérgica esterilizadas por radiação ionizante com pó bi absorvível produto de uso único.	PAR	400	1,38	552,00
124	Luva cirúrgica estéril número 8,0 lubrific com pó bio absorv: confeccionadas em látex natural, com baixo índice de proteínas do látex, formato anatômico, lubrificação é feita com finíssimo pó bi absorvível, alta sensibilidade formato anatômico antiderrapante texturizada hipoalérgica esterilizadas por radiação ionizante com pó bi absorvível produto de uso único.	PAR	200	1,27	254,00
125	Luvas de procedimento tam. Extra. Pequena. caixa/100 - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extra pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato an.	CX	160	12,89	2.062,40
126	Luvas de procedimento tam. grande caixa/100 - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato an.	CX	200	20,07	4.014,00
127	Luvas de procedimento tam. Médio caixa/100 - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato an.	CX	300	21,17	6.351,00
128	Luvas de procedimento tam. Pequeno caixa/100 - luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato an.	CX	250	21,88	5.470,00
129	Mandrill para discos de lixas	UND	5	4,66	23,30
130	Mascara desc. Simples c/elástico c/50 - máscara, tipo uso: descartável, tipo fixação: tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, aplicação: proteção contra bacilo da tuberculose, características adicionais: de 99%, para partículas 0,1micron.	CX	550	4,04	2.222,00
131	Mascara laríngea nº 1,0 - pacientes até 5kg em descartável, formato elíptico, com protetor de mordedura conector de 15 mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado com barra de fixação, 6fr com marcações de tamanho nº 1 para peso de paciente de até 5 kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana	UND	2	14,67	29,34

	barra de fixação, 6fr com marcações de tamanho nº 1,5 para peso de paciente 5 a 10kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.				
133	Mascara laríngea nº 2,0 - pacientes de 10 a 20kg em pvc descartável, formato elíptico, com protetor de mordedura conector de 15 mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado com barra de fixação, 10fr com marcações de tamanho nº 2 para peso de paciente de 10 a 20kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	UND	2	16,44	32,88
134	Mascara laríngea nº 2,5 - pacientes de 20 a 30kg em pvc descartável, formato elíptico, com protetor de mordedura conector de 15 mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado com barra de fixação, 14fr com marcações de tamanho nº 2,5 para peso de paciente de 20 a 30kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	UND	5	15,75	78,75
135	Mascara laríngea nº 3,0 - pacientes de 30 a 50kg em pvc descartável, formato elíptico, com protetor de mordedura conector de 15 mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado com barra de fixação, 14fr com marcações de tamanho nº 3 para peso de paciente de 30 a 50kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	UND	5	15,67	78,35
136	Mascara laríngea nº 5,0 - pacientes de 70 a 100kg em pvc descartável, formato elíptico, com protetor de mordedura conector de 15 mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gástrica integrado com barra de fixação, 14fr com marcações de tamanho nº 5 para peso de paciente de 70 a 100kg, suporte ventilatório de ar, estéril, pré curvado embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devesa obedecer à legislação atual vigente.	UND	10	14,38	143,80
137	Matriz de aço 5mm	UND	20	1,16	23,20
138	Matriz de aço 7mm	UND	10	1,15	11,50
139	Matriz molar de aço / tdv dental – (caixa c/20unid.)	CX	6	102,47	614,82
140	Micro aplicador odontológico regular - descartável. Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota) frasco c/100 unidades	TB	10	8,88	88,80
141	Micromotor odontológico 500 -acoplamento borden intramatic, spray interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm e encaixe intramatic universal de fácil manuseio, permite giro livre de 360º.	UND	2	226,33	452,66
142	Obturador temporário composto de aglutinantes hidrófilo, óxido de zinco, sulfato de cálcio. Frasco. 25g	UND	3	8,97	26,91

145	Papel grau cirúrgico 50mmx100m - bobina de 5cm x 100m, composta de papel grau cirúrgico+filme laminado transparente de poliéster/polipropileno, impressos com tintas indicativas para o processo de esterilização em autoclave a vapor. Composição: papel grau cirúrgico 60g/m2, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor; azul laminado de dupla camada com 57g/m2, resistente a tensão de manipulação, altera a cor para azul mais escuro na área da selagem, permitindo visualizar defeitos; tripla selagem multilinear composta de estreitos canais, permitindo técnica asséptica de abertura do pacote; cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Deve apresentar indicador de sentido de abertura da embalagem. Apresentação: bobina individual.	RL	20	25,16	503,20
146	Papel grau cirúrgico 100mmx100m - bobina de 10cm x 100m, composta de papel grau cirúrgico+filme laminado transparente de poliéster/polipropileno, impressos com tintas indicativas para o processo de esterilização em autoclave a vapor. Composição: papel grau cirúrgico 60g/m2, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor; azul laminado de dupla camada com 57g/m2, resistente a tensão de manipulação, altera a cor para azul mais escuro na área da selagem, permitindo visualizar defeitos; tripla selagem multilinear composta de estreitos canais, permitindo técnica asséptica de abertura do pacote; cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Deve apresentar indicador de sentido de abertura da embalagem. Apresentação: bobina individual.	RL	20	39,97	799,40
147	Papel grau cirúrgico 250mmx100m - bobina de 25cm x 100m, composta de papel grau cirúrgico+filme laminado transparente de poliéster/polipropileno, impressos com tintas indicativas para o processo de esterilização em autoclave a vapor. Composição: papel grau cirúrgico 60g/m2, isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistente ao calor; azul laminado de dupla camada com 57g/m2, resistente a tensão de manipulação, altera a cor para azul mais escuro na área da selagem, permitindo visualizar defeitos; tripla selagem multilinear composta de estreitos canais, permitindo técnica asséptica de abertura do pacote; cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Deve apresentar indicador de sentido de abertura da embalagem. Apresentação: bobina individual.	RL	50	91,46	4.573,00
148	Pasta profilática 90g	UND	10	7,85	78,50
149	Pinça clínica odontológica em aço inoxidável, ponta serrilhada, autoclavável. Tam. 16 cm	UND	10	7,48	74,80
150	Pontas de acabamento p/ resina composta	Kit	8	42,84	342,72
151	Pontas para periodontia g4-s (ultrassom+jato bioescaler c/ reservatório ortus.	UND	8	59,32	474,56
152	Pontas para periodontia perio sub 17/11 (ultrassom)	UND	8	49,79	398,32
153	Porta agulha mathieu 14cm –stark.	UND	5	45,16	225,80
154	Pote dappen – plástico autoclavável com duas cavidades para as	UND	10	2,75	27,50

157	Resina fotopolimerizável - resina microhíbrida, fechamento de diastemas; espiantagem de dentes com mobilidade. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Cor a3,5	UND	30	36,64	1.099,20
158	Resina fotopolimerizável - resina microhíbrida, fechamento de diastemas; espiantagem de dentes com mobilidade. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Cor a3	UND	50	53,09	2.654,50
159	Resina fotopolimerizável - resina microhíbrida, fechamento de diastemas; espiantagem de dentes com mobilidade. Resina universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Seringa com 4g. Cor a2	UND	50	73,68	3.684,00
160	Restaurador intermediário a base de zinco e eugenol – frasco de pó com 38g + 1 frasco de líquido com 15ml	KIT	2	16,15	32,30
161	Revelador para radiografia dental 475 ml. Utilizado para revelador da imagem do exame na película de filme. composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	UND	5	11,79	58,95
162	Rolo dental 100% algodão híbrido, pequeno, isento de amido, cloro e impurezas. Acondicionados em uma cinta de filme plástico, com 100 unidades de 8 a 9 mm de diâmetros e 4 cm de comprimento.	PCT	100	2,52	252,00
163	Sabonete líquido aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, aroma: lavanda, composição: glicerina. obs.: sabonete líquido perfumado. Unidade: galão de 1000 ml. Neutro	GL	50	7,32	366,00
164	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, 100 (cem) litros. Impermeável e resistente, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, de acordo com a nbr 7500. Constituído de polietileno de alta densidade (pead), no mínimo 100 (cem) micras, virgem, que apresente resistência mecânica; solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT. Apresentação: pacote com 100 (cem) unidades.	PCT	400	52,50	21.000,00
165	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, 30 (trinta) litros. Impermeável e resistente, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante, de acordo com a nbr 7500. Constituído de polietileno de alta densidade (pead), no mínimo 100 (cem) micras, virgem, que apresente resistência mecânica; solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT. Apresentação: pacote com 100 (cem) unidades	PCT	400	22,55	9.020,00

	individual em saco plástico.				
167	Scalpe nº 21: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	CX	150	0,18	27,00
168	Scalpe nº 23: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	CX	150	0,19	28,50
169	Scalpe nº 25: cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	CX	150	0,20	30,00
170	Scalpe nº 27 - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	CX	150	0,19	28,50
171	Selante de fôssulas e fissuras polimerizável por luz visível, composto de bis-gma uretano modificado, trietileno glicol, dimetacrilato, borosilato de alumínio e bário, ester tetraclínico, ácido fosfórico, fluoreto de sódio, n-metil dietanolamina e canforoquinona condicionador dental gel composto de ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. Branco opaco.	KIT	2	27,47	54,94
172	Seringa carpule para anestesia com refluxo em aço inoxidável aisi 420	UND	10	51,22	512,20
173	Sonda endotraqueal com balão 3.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,59	25,90
174	Sonda endotraqueal com balão 4.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda	UND	10	2,94	29,40

	cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.				
175	Sonda endotraqueal com balão 4.5 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,95	29,50
176	Sonda endotraqueal com balão 5.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	3,00	30,00
177	Sonda endotraqueal com balão 5.5 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,99	29,90
178	Sonda endotraqueal com balão 6.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na	UND	10	2,99	29,90

179	Sonda endotraqueal com balão 6.5 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,85	28,50
180	Sonda endotraqueal com balão 7.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,82	28,20
181	Sonda endotraqueal com balão 7.5 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,97	29,70
182	Sonda endotraqueal com balão 8.0 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato cônico de baixa pressão e alto volume, balonete com textura macia e aveludada em formato pera, balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.	UND	10	2,97	29,70
183	Sonda endotraqueal com balão 8.5 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com graduação em todo o tubo e olho murphy, que possibilite ventilação bilateral, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector em polipropileno de aproximadamente 15cm para respirador. Balão em formato	UND	10	2,82	28,20

	deverá trazer estampada em local visível o número do calibre na extremidade distal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de poliéster e polietileno.				
184	Sonda exploradora – em aço inoxidável aisi 420. Nº 5.	UND	10	9,57	95,70
185	Sonda folley 02 vias nº 14 de látex, estéril, descartável - feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente com 2 vias balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UND	100	2,19	219,00
186	Sonda folley 02 vias nº 16 de látex, estéril, descartável - feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente com 2 vias balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UND	100	2,12	212,00
187	Sonda folley 02 vias nº 18 de látex, estéril, descartável - : feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente com 2 vias balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UND	100	2,19	219,00
188	Sonda folley 02 vias nº 20 de látex, estéril, descartável - feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente com 2 vias balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UND	50	2,29	114,50
189	Sonda folley 02 vias nº 22 de látex, estéril, descartável - feito de látex siliconizada, com ponta distal atraumática fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente com 2 vias balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, tamanhos 30cc embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala atóxico e esterilizado em óxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos.	UND	50	2,27	113,50
190	Sonda nasogástrica curta nº 06	UND	30	0,62	18,60
191	Sonda nasogástrica curta nº 08	UND	30	0,67	20,10
192	Sonda nasogástrica curta nº 10	UND	30	0,78	23,40
193	Sonda nasogástrica curta nº 12	UND	30	0,79	23,70
194	Sonda nasogástrica curta nº 14	UND	30	0,90	27,00
195	Sonda nasogástrica curta nº 16	UND	30	0,80	24,00
196	Sonda nasogástrica longa nº 06 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 6mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso	UND	50	0,78	39,00

197	Sonda nasogástrica longa nº 08 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 8mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	50	0,89	44,50
198	Sonda nasogástrica longa nº 10 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	50	0,93	46,50
199	Sonda nasogástrica longa nº 12 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	50	1,38	69,00
200	Sonda nasogástrica longa nº 14 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	50	1,11	55,50
201	Sonda nasogástrica longa nº 16 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	30	1,48	44,40
202	Sonda nasogástrica longa nº 18 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	30	1,21	36,30
203	Sonda nasogástrica longa nº 20 - para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico espessura da sonda: 12mm estéril atóxica apirogênico descartável (uso único) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	30	1,36	40,80
204	Sonda para aspiração traqueal nº 06, descartável - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ tubo endotraqueal, tamanho: 12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	50	0,66	33,00
205	Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ tubo endotraqueal, tamanho: 12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	500	0,86	430,00
206	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	1000	1,21	1.210,00
207	Sonda para aspiração traqueal nº 16, descartável - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	1000	1,21	1.210,00

	antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.				
208	Sonda uretral nº 06 - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	20	11,27	225,40
209	Sonda uretral nº 08 - c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frascos, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	20	11,27	225,40
210	Sonda uretral nº 10: c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frasco, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	20	11,35	227,00
211	Sonda uretral nº 12: c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frasco, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	50	11,60	580,00
212	Sonda uretral nº 14: c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frasco, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	50	13,33	666,50
213	Sonda uretral nº 16: c/ válvula, c/ 20un - sistema fechado aspiração traqueal, aplicação/ tubo endotraqueal, tamanho:12 frasco, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril.	UND	50	12,30	615,00
214	Soro fisiológico 0,9% 100 ml bolsa; - cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: bolsa de 100 ml.	UND	3000	3,37	10.110,00
215	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml bolsa; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado unidade: bolsa 1000 ml.	UND	1500	8,33	12.495,00
216	Soro fisiológico 0,9% 250 ml bolsa; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: bolsa 250 ml.	UND	2000	5,06	10.120,00
217	Soro fisiológico 0,9% 500 ml bolsa; cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado unidade: frasco 500 ml.	UND	2000	7,06	14.120,00
218	Soro glicosado 5% 100 ml bolsa; glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado unidade: bolsa 100 ml.	UND	1000	4,80	4.800,00
219	Soro glicosado 5% 1000 ml bolsa; glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado unidade: bolsa 1000 ml.	UND	500	8,22	4.110,00

221	Soro glicosado 5% 500 ml bolsa; glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado unidade: bolsa 500 ml.	UND	1000	5,87	5.870,00
222	Sugador plástico descartável de saliva, pacote c/ 40 unid.	PCT	180	6,69	1.204,20
223	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura;	UND	100	11,43	1.143,00
224	Tesoura cirúrgica;	UND	20	20,48	409,60
225	Tesoura spencer 12cm;	UND	20	30,61	612,20
226	Teste bowie & dick para pronto uso. Indicador químico classe 2, padrão aami, classe 2 conforme norma ansi/aami/iso 11.140-1. Finalidade: controle do equipamento autoclave a vapor. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que deverá formar um pacote desafio. Descartável, indicado para detecção da presença de ar residual, avaliação da penetração de vapor e detecção de falhas no funcionamento da bomba de vácuo da autoclave. O pacote teste pronto uso, deverá estar embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicativo de exposição ao vapor por meio de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote deverá apresentar indicador de processo que mudará da cor azul para rosa quando o pacote for processado no esterilizador e a bomba de vácuo estiver funcionando adequadamente. Apresentação: pacote desafio pronto - pacote com 50 unidade.	CX	50	7,89	394,50
227	Teste de vitalidade pulpar- solução em spray para teste de vitalidade pulpar; com agente de resfriamento (-50°C). Embalagem com 200ml.	FR	2	33,19	66,38
228	Tintura de benjoin - medicamento de uso externo; uso adulto e pediátrico, a tintura de benjoin é um antisséptico que pode ser usado em rachaduras na pele, úlceras cutâneas, fissuras, assim como em feridas. Embalagem com 100 ml.	FR	6	8,48	50,88
229	Tira de lixa de aço - tira de lixa indicada para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Composição: aço inox e óxido de alumínio. Tira abrasiva de aço 6 , 4mm pct .12 tiras	CX	20	5,32	106,40
230	Tira de poliéster - indicada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas, 0,05 x 10 x 120mm. Pacote c/50.	PCT	10	1,24	12,40
231	Tira lixa polimento e acabamento - acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta, 4mm de largura e 170mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira tem um costado neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais. Caixa com 150tiras de lixa.	CX	10	8,03	80,30

235	Tubo preparador de plasma - plus 5 ml – tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t. Transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora tipo hemogard, cor pérola, medindo 13x100 mm, aspiração de 5 ml. Com gel poliéster e 9 mg de anticoagulante edta k 2 na forma de spray seco (proporção de 1,8 mg por ml de sangue). Usado para testes diagnósticos moleculares como pcr, bdna, nasba, nat, tmd e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma não diluído. Esterilizado a radiação gama. Tubos com etiquetas transparentes contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, quantidade por plástico contendo 100 unidades cada.	BNDJ	2	104,00	208,00
-----	---	------	---	--------	--------

1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em havendo concordância das partes, nos termos e nos limites da lei 14.133/2021. **2**

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.2. Não será exigência garantia da contratação ([Lei 14.133/2021, art. 96 e seguintes](#)).

2.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la no máximo até a data de assinatura do contrato.

2.4. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3 MODELO DE EXECUÇÃO

Prazo/cronograma

3.1 O objeto deverá ser fornecido no **prazo** de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades ali determinadas.

Imprevistos

3.2 Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local/endereço de fornecimento e órgão/agente de recebimento:

3.3 Observado o horário de funcionamento da Administração Municipal, o objeto deverá ser fornecido no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 232, Centro, Vitorino-PR.

4 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FORNECIMENTO

4.1 Será exigida apenas garantia/assistência do bem ou serviço, conforme os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

5 MODELO DE GESTÃO

Cláusulas gerais de gestão

5.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do contrato (Ver Lei 14.133/2021, art. 117, § 1º; Dec. 11.246/2022, art. 22 e 23)

5.6 O fiscal do contrato acompanhará a sua execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, inclusive com descrição das medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

5.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal notificará a contratada para promover as substituições, correções, refazimentos, remoções, etc., assinalando prazo para cumprimento.

5.9 O fiscal informará o gestor do contrato, em tempo hábil, da situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem suas competências.

5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.11 O fiscal do contrato comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.12 O fiscal deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos e apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que

tome as providências cabíveis.

Gestão do contrato (Ver Lei 14.133/2021, art. 158; Dec. 11.246/2022, art. 21)

5.14. O gestor do contrato coordenará o processo de execução e fiscalização da execução do contrato, sendo responsável pela manutenção dos registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordens de fornecimento e suspensão, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, podendo inclusive determinar a elaboração de estudo sobre a necessidade de adequações na forma de execução do contrato, para efeito de melhor atender ao interesse público que o contrato visa a atender.

5.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório do cumprimento de obrigações (atestado de cumprimento de obrigação), com menção do desempenho da contratada na execução do objeto (com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos) e de eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro para fins de atestado de cumprimento de obrigações.

5.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, na forma do que dispõe o regulamento da Administração.

5.18 O gestor do contrato deverá providenciar a elaboração de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.19 O gestor do contrato deverá adotar os encaminhamentos necessários realização do empenho, liquidação e pagamento da contratada, conforme o valor dimensionado por seu fiscal e por ele atestado, nos termos do regulamento da Administração.

6 VERIFICAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3 No caso de controvérsia sobre o fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a obrigação será considerada como cumprida quanto à parcela incontroversa ([Lei 14.133/2021, art. 143](#)), desde que cabível, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento parcial.

6.4 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e pagamento ([IN SEGES/ME 77/2022, art. 7º, § 3º](#))

6.6 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, através das certidões negativas de débito junto à Fazenda Nacional, às Receitas Federal, Estadual e Municipal, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho ([Lei 14.133/2021, art. 92, XVI](#)).

6.10 A Administração deverá também verificar a manutenção das demais condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.11. Constatando-se a situação de irregularidade, a contratada será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.11.1 O prazo de defesa poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal da inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam adotadas as medidas adequadas e necessárias para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.20 A contratada regularmente optante do Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido (LC 123/2006).

7 REGIME DE FORNECIMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será conforme demanda.

Exigências de habilitação

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4 Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede ([Instrução Normativa DREI/ME 77, de 18/3/2020](#)).

7.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro próprio junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver ([Lei 5.764/1971, art. 107](#)).

7.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP / DAP-P) válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário ([Decreto 10.880/2021, art. 4º, § 2º](#)).

7.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física ([IN RFB 971, de 13/11/2009, artigos 17 a 19 e 165](#)).

7.14 O exercício da atividade em questão não exige nenhuma autorização legal específica.

[Habilitação fiscal, social e trabalhista](#)

7.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social ([Portaria Conjunta SRFB-PGFN 1.751, de 2/10/2014](#)).

7.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ([Decreto-Lei 5.452/1943, art. 642-A](#));

7.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.21 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual, distrital ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC 123/2006), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

7.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (IN SEGES/ME 116/2021, art. 5º, II, “c”), ou de sociedade simples;

7.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, II);

7.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.26.1 O balanço patrimonial deve comprovar índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.26.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.26.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.26.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

7.27 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

7.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei 14.133/2021, art. 65, § 1º).

7.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

7.30 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

7.30.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação

da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado as exigências legais ([Lei 5.764/1971](#), artigos 4º, XI, 21, I e 42, §§ 2º a 6º);

7.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados;

7.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.31.4. O registro próprio ([Lei 5.764/1971](#), art. 107);

7.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 7.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa ([Lei 5.764/1971](#), art. 112) ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços de bens registrados não geram para a Administração o dever de adquiri-los, uma vez que a sua necessidade não é certa ou, mesmo sendo certa, não é passível de quantificação num primeiro momento.

8.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens cujos preços constam do registro, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada ([Lei 14.133/2021](#), art. 124, II, “d”);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Vitorino ([Lei 14.133/2021, art. 72, IV](#)), conforme dotação anexada pelo órgão contábil competente.

10 ÓRGÃO GESTOR E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A contratação é de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.2 A fiscalização será realizada pelo fiscal de contrato e pelo gestor da Secretaria, que está devidamente cientificado da realização da presente contratação.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **NumContrato**
PREGÃO ELETRÔNICO num/2025

O **MUNICÍPIO DE VITORINO (CNPJ/MF 76.995.463/0001-00)**, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro no Município de Vitorino/PR na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCIANO VOTTRI (CPF/MF 056.916.679-98, CI/RG 91163080/PR), brasileiro, solteiro, agrônomo**, considerando o julgamento da licitação acima epigrafada, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO (Lei 14.133/2021, art. 92, I e II)

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos objetos especificados no Termo de Referência de edital de licitação em epígrafe, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR						
Razão social:						
CNPJ:			I.E.			
Logradouro:			n.º		compl.º	
Bairro:			CEP:			
Responsável:			CPF:			
e-mail:			Wpp:			
Item	Qtd	Und	Descrição do bem/serviço	Vlr unit	Vlr total	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3 GERENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de ...**

3.2 Poderão fruir dos **bens/serviços** cujos preços estão registrados na presente ata todos os demais órgãos superiores da Administração Municipal de Vitorino, através de atos próprios de

contratação, através de pedido de contratação, acompanhado de Documento de Formalização de Demanda.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata, **não** sendo admitida sua prorrogação uma vez por igual período, **mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada por instrumento de contrato ou documento equivalente, assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e com vigência estabelecida no próprio instrumento contratual,

5.2.1 A formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser antecedida da indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos no momento da contratação, bem como a previsão no plano plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata deverá ser formalizada pela Secretaria interessada e, além de instrumento contratual, deverá contar com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil ([Lei 14.133/2021, art. 95](#)).

5.3.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados na forma da lei ([Lei 14.133/2021, art. 124](#)).

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro contido no anexo da ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2, “b” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções legalmente previstas ([Lei 14.133/2021](#)).

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada ([Lei 14.133/2021, art. 124, II, “d”](#)).

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2 Havendo previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados:

- a) no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos interessados no registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual ([Lei 14.133/2021, art. 124](#)).

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta ata e da legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual ([Lei 14.133/2021, art. 124](#)).

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites do regulamento aprovado pela União, aqui observado subsidiariamente ([Decreto 11.462/2023, art. 32](#)).

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado ([Decreto 11.462/2023, art. 27, § 2º](#)); ou
- d) sofrer sanção legal ([Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV](#)).

9.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção legal ([Lei 14.133/2021, art. 156, III ou IV](#)), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses acima previstas será formalizado por decisão do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;

- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado ([Decreto 11.462/2023, artigos 26, § 3º e 27, § 4º](#)).

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([Decreto 11.462/2023, art. 7º, XIV](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([Decreto 11.462/2023, art. 8º, IX](#)).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em **X (xis)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitorino, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do MUNICÍPIO